



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 44, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Itapebi, de titularidade da empresa Termelétrica Itapebi S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.093.822/0001-39, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 6.02.2009.

#### ANEXO I

<b>Nome</b>	UTE Itapebi.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Termelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Portaria MME nº 115, de 24 de março de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Termelétrica Itapebi S.A.
<b>CNPJ</b>	09.093.822/0001-39.
<b>Localização</b>	Município de Itapebi, Estado da Bahia.
<b>Potência Instalada</b>	137.600 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.000565/2007-50 e MME nº 48000.000184/2009-81.

#### ANEXO I

*(Redação dada Pela Portaria MME nº 370, de 30 de setembro de 2009)*

<b>Nome</b>	UTE Itapebi.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Termelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Portaria MME nº 115, de 24 de março de 2008, e Despacho ANEEL nº 2.317, de 26 de junho de 2009.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Termelétrica Itapebi S.A.
<b>CNPJ</b>	09.093.822/0001-39.
<b>Localização</b>	Município de Itapebi, Estado da Bahia.
<b>Potência Instalada</b>	145.840 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.000565/2007-50 e MME nº 48000.000184/2009-81.